PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

Lei nº 1.192.

de 04 de ~~setembro~~ de 1990.

Dispõe sobre reajuste salarial a todos os servidores do Município e dá outras providências.

José Carlos Batista Duarte, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a conceder um reajuste salarial correspondente a 20% (vinte por cento), sobre os atuais padrões, a todos os servidores municipais, conforme anexo IV, ítens I e II do artigo 5º da Lei Municipal nº 969/86.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 1990.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 1990.

José Carlos Batista Duarte
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, e afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete, na data supra.

Benedito Sante Maracajá
Lançador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Bofete, 04 de setembro de 1990

José Carlos Batista Duarte
Prefeito Municipal

ANEXO I

EMPREGADOS REGIDOS PELA C.L.T. - Art. 5º - Lei nº 969/86

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
te	1 a 8
eira	1 a 8
o	1 a 8
	1 a 8
nista	1 a 8
nte	1 a 8
cheiro	1 a 8
neiro	1 a 8
or de Cemitério	3 a 10
regado de Turma	3 a 10
nte Geral I	4 a 11
lhador	6 a 13
turário I	6 a 13
l I	6 a 13
iro I	6 a 13
nteiro I	7 a 14
regado de Pessoal	7 a 14
trador	7 a 14
l II	7 a 14
recista	7 a 14
nte Geral II	8 a 15
iar de Mecânico I	8 a 15
ador de Máquina I	8 a 15
eiro II	8 a 15
inteiro II	8 a 15
iturário II	9 a 16
liar de Mecânico II	10 a 17
rista I	10 a 17
ador de Máquina II	11 a 18
Secretário da J.S.M.	12 a 19
Coordenador de Saúde I	13 a 20
Mestre de Obras	13 a 20
Motorista II	14 a 21
Professor Primário	14 a 21
Coordenador de Saúde II	14 a 21
Orientador Escolar	15 a 22
Operador de Máquina III	15 a 22
Encarregado de Compras e Almoxarifado	16 a 23
Auxiliar de Contabilidade	16 a 23
Motorista III	17 a 24
Auxiliar de Enfermagem	18 a 25
Tesoureiro	18 a 25
Lançador	18 a 25
Encarregado da U.M.C.	19 a 26
Fiscal III	20 a 27
Bibliotecário	24 a 31
Mecânico	24 a 31
Patroleiro	27 a 34
Assessor Administrativo	27 a 34
Assistente Técnico	28 a 35
Contador	28 a 35
Enfermeiro	33 a 40
Médico I	33 a 40
Dentista I	33 a 40
Engenheiro	33 a 40
Advogado	35 a 42
Dentista II	40 a 47
Médico II	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ANEXO II - Artigo 6º - Lei nº 969/86

EMPREGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
sor de Planejamento	1		
sor Jurídico	1		

Bofete, 04 de setembro de 1990.

José Carlos Batista Duarte
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ANEXO II - Art. 6º - Lei nº 969/86

EMPREGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	Nº DE EMPREGOS	DNOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
	Assessor de Planejamento	1	1	Assessor de Planejamento	1
	Assessor Jurídico	1	1	Assessor Jurídico	1

Bofete, 04 de setembro de 1990

José Carlos Batista Duarte

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ANEXO III

Fls. 1

ART. 16 - § ÚNICO - Lei nº 969/86

EMPREGADOS REGIDOS PELA C.L.T.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
DE GOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	Nº. DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
	Servente	1 a 8	10	Servente	1 a 8
	Merendeira	1 a 8	10	Merendeira	1 a 8
	Coveiro	1 a 8	2	Coveiro	1 a 8
	Vigia	1 a 8	2	Vigia	1 a 8
	Telefonista	1 a 8	5	Telefonista	1 a 8
	Atendente	1 a 8	10	Atendente	1 a 8
	Borracheiro	1 a 8	2	Borracheiro	1 a 8
	Jardineiro	1 a 8	2	Jardineiro	1 a 8
	Zelador de Cemitério	1 a 8	2	Zelador de Cemitério	1 a 8
	Encarregado de Turma	3 a 10	5	Encarregado de Turma	3 a 10
	Servente Geral I	3 a 10	2	Servente Geral I	3 a 10
	Trabalhador	4 a 11	100	Trabalhador	4 a 11
	Escriturário I	6 a 13	6	Escriturário I	6 a 13
	Fiscal I	6 a 13	3	Fiscal I	6 a 13
	Pedreiro I	6 a 13	10	Pedreiro I	6 a 13
	Carpinteiro I	6 a 13	5	Carpinteiro I	6 a 13
	Encarregado de Pessoal	7 a 14	2	Encarregado de Pessoal	7 a 14
	Cadastrador	7 a 14	2	Cadastrador	7 a 14
	Fiscal II	7 a 14	2	Fiscal II	7 a 14
	Eletrecista	7 a 14	2	Eletrecista	7 a 14
	Servente Geral II	7 a 14	6	Servente Geral II	7 a 14
	Auxiliar de Mecânico I	8 a 15	2	Auxiliar de Mecânico I	8 a 15
	Operador de Máquina I	8 a 15	1	Operador de Máquina I	8 a 15
	Pedreiro II	8 a 15	5	Pedreiro II	8 a 15
	Carpinteiro II	8 a 15	5	Carpinteiro II	8 a 15
	Escriturário II	8 a 15	5	Escriturário II	8 a 15
	Auxiliar de Mecânico II	9 a 16	2	Auxiliar de Mecânico II	9 a 16
	Motorista I	10 a 17	10	Motorista I	10 a 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

Fls.2

ANEXO III

ART. 16 - § ÚNICO - Lei nº 969/86

EMPREGADOS REGIDOS PELA C.L.T.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
DE GOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	Nº. DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
	Operador de Máquina II	10 a 17	5	Operador de Máquina II	10 à 17
	Secretário da J.S.M.	11 a 18	2	Secretário da J.S.M.	11 a 18
	Coordenador de Saúde I	12 a 19	1	Coordenador de Saúde I	12 a 19
	Mestre de Obras	13 a 20	2	Mestre de Obras	13 a 20
	Motorista II	13 a 20	10	Motorista II	13 a 20
	Professor Primário	14 a 21	15	Professor Primário	14 a 21
	Coordenador de Saúde II	14 a 21	1	Coordenador de Saúde II	14 a 21
	Orientador Escolar	14 a 21	2	Orientador Escolar	14 a 21
	Operador de Máquina III	15 a 22	3	Operador de Máquina III	15 a 22
	Enc. de Comp. e Almoxarifado	15 a 22	2	Enc. de Comp. e Almoxarifado	15 a 22
	Auxiliar de Contabilidade	16 a 23	2	Auxiliar de Contabilidade	16 a 23
	Motorista III	16 a 23	10	Motorista III	16 a 23
	Auxiliar de Enfermagem	17 a 24	5	Auxiliar de Enfermagem	17 a 24
	Tesoureiro	18 a 25	2	Tesoureiro	18 a 25
	Lançador	18 a 25	3	Lançador	18 a 25
	Encarregado da U.M.C.	18 a 25	1	Encarregado da U.M.C.	18 a 25
	Fiscal III	19 a 26	1	Fiscal III	19 a 26
	Bibliotecário	20 a 27	1	Bibliotecário	20 a 27
	Mecânico	24 a 31	2	Mecânico	24 a 31
	Patroleiro —	24 a 31	4	Patroleiro	24 a 31
	Assessor Administrativo	27 a 34	2	Assessor Administrativo	27 a 34
	Assistente Técnico	27 a 34	2	Assistente Técnico	27 a 34
	Contador	28 a 35	1	Contador	28 a 35
	Enfermeiro	28 a 35	3	Enfermeiro	28 a 35
	Médico I	33 a 40	5	Médico I	33 a 40
	Dentista I	33 a 40	3	Dentista I	33 a 40
	Engenheiro	33 a 40	1	Engenheiro	33 a 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ANEXO III

ART. 16 - § ÚNICO - Lei nº 969/86

EMPREGADOS REGIDOS PELA C.L.T.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
DE OS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	Nº. DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
	Advogado	33 a 40	1	Advogado	33 a 40
	Dentista II	35 a 42	2	Dentista II	35 a 42
	Médico II	40 a 47	3	Médico II	40 a 47

Bofete, 04 de setembro de 1990

José Carlos Batista Duarte
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Bofete, 04 de setembro de 1990

REFERÊNCIAS E ESCALAS DE VALORES

ANEXO IV - Art. 5º - ITEM I - Lei nº 969/86

José Carlos Batista Duarte
Prefeito Municipal

REFERÊNCIAS	SALÁRIOS	REFERÊNCIAS	SALÁRIOS
1	8.198,60	23	19.362,22
2	8.488,52	24	20.210,32
3	8.792,94	25	21.100,82
4	9.112,58	26	22.035,86
5	9.448,21	27	23.017,66
6	9.800,62	28	24.048,53
7	10.170,64	29	25.130,95
8	10.559,16	30	26.267,50
9	10.967,11	31	27.460,86
10	11.395,46	32	28.713,90
11	11.845,24	33	30.029,59
12	12.317,50	34	31.411,07
13	12.813,36	35	32.861,62
14	13.334,03	36	34.384,69
15	13.880,72	37	35.983,92
16	14.454,76	38	37.663,12
17	15.057,49	39	39.426,26
18	15.690,36	40	41.277,58
19	16.354,87	41	43.221,44
20	17.052,61	42	45.262,51
21	17.785,24	43	47.405,63
22	18.554,50	44	49.655,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

REFERÊNCIAS E ESCALAS DE VALORES

ANEXO IV - Art. 5º - ITEM II - Lei nº 969/86

REFERÊNCIAS	SALÁRIOS	REFERÊNCIAS	SALÁRIOS
1	18.391,82		

Bofete 04 de setembro de 1990

José Carlos Batista Duarte
Prefeito Municipal